DECRETO Nº 308/2018, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para efeitos de desapropriação, amigável ou judicial, área que menciona e dá outras providências.

Luiz Antônio Peres, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no nos termos do artigo 5º, letra "i" do Decreto - Lei nº 3.365/, de 21 de julho de 1941, modificado pela Lei nº 9.785/99, e amparado no artigo 64, inciso XIV da Constituição do Município de Tapiratiba/SP,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º) - Fica decretado de utilidade pública para efeitos de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do artigo 5º , letra "i" do Decreto - Lei nº 3.365/41, o imóvel abaixo discriminado e suas benfeitorias (área coberta com 59,87m², piscina com 20,00m²), objeto da matrícula nº 2110 do C.R.I. da Comarca de Caconde/SP, que se destaca de porção maior, de propriedade de JULIANA OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, pedagoga, portadora da RG nº 45.838.080-5-SSP/SP, CPF nº 219.676.278-43, com endereço na Avenida Cabo de Gata, nº 136, apto 2B, CEP nº 040007, Almeria, Espanha; PATRÍCIA OLIVEIRA, brasileira, maior, convivente, socióloga, portadora da RG nº 45.838.174-3-SSP/SP, CPF nº 219.676.138-93, com endereço na SQN 212, Bloco J, apto 605, Brasília, DF, CEP nº 70864100; ULISSES CAIXETA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, convivente, agente fiscal de rendas, portador da RG nº 45.836.160-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº 220.664.498-30, residente e domiciliado na Rua Maria Cecília França Luz, nº 156, Granja Olga II, Sorocaba, SP, CEP 18017-221; PÉRICLES DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, professor, portador da RG nº 43.047.609-7-SSP/SP, CPF nº 350.441.578-99, residente e domiciliado na Avenida Cabo de Gata, nº 136, apto 2B, CEP 040007, Almeria, Espanha, que assim se descreve:

"Faz frente para a Rua 27 de dezembro onde mede 12,80 m (doze metros e oitenta centímetros) em linha reta; 26,36 m (vinte e seis metros e trinta e seis centímetros) da frente aos fundos do lado esquerdo de quem do imóvel olha a rua confrontando com a Prefeitura Municipal de Tapiratiba; 11,00 m (onze metros) ao fundo confrontando com o Ribeirão Soledade; 26,30 m (vinte e seis metros e trinta centímetros) da frente aos fundos do lado direito de quem do imóvel olha a rua confrontando com a Juliana Oliveira e /Outros Mat. 2.110; totalizando 312,97 m² (trezentos e doze metros e noventa e sete centímetros quadrados), área construída de 150,60 m², área da piscina 26,95 m² e servidão de passagem para o emissário de esgoto com 13,22 m²."

ARTIGO 2º) - A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, uma vez que as benfeitorias nele existentes foram edificadas em área de risco, sobre a galeria de água pluvial, deixando-a completamente

danificada, fazendo-se necessária a reparação da galeria, bem como a necessidade de demolição das construções existentes no terreno.

ARTIGO 3º) - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementando-as se necessário.

ARTIGO 4º) - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 297 de 01 de fevereiro de 2018.

ARTIGO 5º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba 18 de junho de 2018.

Luiz Antonio Peres
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal e no painel da Cidadania, na mesma data.